

matrícula
238.114

ficha
01

São Paulo, 22 de abril de 2020

IMÓVEL: O apartamento nº 224, localizado no 22º pavimento da **TORRE PAINEIRA - TORRE 01**, integrante do empreendimento denominado "**GAFISA SQUARE IPIRANGA**", situado na Rua Vieira de Almeida nº 550, no **18º subdistrito - Ipiranga**, com a área privativa de 139,550m², a área comum de 125,218m², (já incluída a área correspondente a 03 (três) vagas individuais e indeterminadas para estacionamento e guarda de um automóvel de passeio, em cada uma, na garagem coletiva do empreendimento, sujeitas à utilização de manobrista / garagista), perfazendo a área total de 264,768m² e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0045100 do terreno. O terreno constituído pelos lotes nºs 352, 353, 354, 355, 356, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 365A, 365B, 366 e 366A da quadra nº 31, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 6.983,00m².

PROPRIETÁRIA: **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, conjunto 32, torre B, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-9/M.169.335 feito em 04 de outubro de 2016, e instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 9 matrícula nº 224.818 feita em 22 de abril de 2020, ambas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 043.014.0001-1 (em área maior).

Selo Digital:1429353111190E0070943220E

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.1/238.114 - TRANSPORTE DE AFETAÇÃO - Averbado em 22 de abril de 2020 - Protocolo nº 709.432 de 02/04/2020 - Conforme averbação feita sob nº 6 em 08 de abril de 2019, na matrícula nº 224.818 deste Registro de Imóveis, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob nº 2 e mencionada nas averbações nºs 3 e 5, na referida matrícula nº 224.818 foi submetida ao regime de afetação, nos termos dos artigos 31-A, 31-B e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, de acordo com o instrumento particular datado de 20 de março de 2019.

(Selo Digital:1429353311190D0070943220C)

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.2/238.114 - ABERTURA - Averbado em 22 de abril de 2020 - Protocolo nº 709.432 de 02/04/2020 - Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento de instituição e especificação datado de 04 de fevereiro de 2020.

(Selo Digital:1429353311190C0070943220E)

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.2/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº 710.574 de 05/05/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0411.01135137-IA-170, datado de 04 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00010118620145090652, emitido pela 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR, TST -

continua no verso

matrícula
238.114

ficha
01
verso

Tribunal Superior do Trabalho, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.
(Selo Digital:142935331149430071057420M)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.4/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº **710.753** de **08/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960, datado de 08 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00009709220115020079, da Secretaria do Juízo Auxiliar em execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.
(Selo Digital:142935331149D700710753205)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.5/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de junho de 2020 - Protocolo nº **710.850** de **12/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1120.01143046-IA-840, datado de 11 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 0000536920155050008, emitido pela 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA S/A**, já qualificada.
(Selo Digital:14293533114E620071085020G)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente autorizado

AV.6/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 19 de junho de 2020 - Protocolo nº **711.232** de **26/05/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2213.01155794-IA-890, datado de 22 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10008803820175020053, emitido pela Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07.
(Selo Digital:142935331150BB0071123220T)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente autorizado

AV.7/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 02 de julho de 2020 - Protocolo nº **712.128** de **10/06/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1015.01177804-IA-190, datado de 10 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processado sob nº 10000727620195020016, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA S/A**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353311730A0071212820O)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado
CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula

238.114

ficha

02

SEXTO
6.º

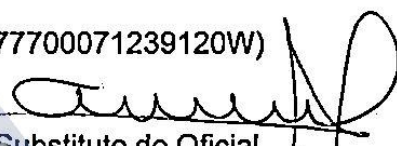
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.º
14293-5

São Paulo, 22 de abril de 2020

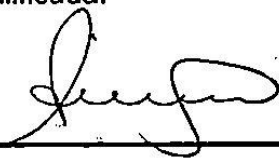
AV.8/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.391 de 17/06/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1618.001184821-IA-780, datado de 16 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00009573920155020084, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA SA**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331177700071239120W)


Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.9/238.114 - PENHORA - Averbado em 06 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.505 de 18/06/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 18 de junho de 2020, auto realizado em 31 de março de 2020, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 001014985-2019.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Ofício Cível - Central de São Paulo, movida por **ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO**, CPF nº 670.958.288-49; e **ROSANA JULIA JUSTINIANO SILVA**, CPF nº 099.648.648-84, em face de **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de R\$284.177,67, tendo sido nomeada depositária, **GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:14293533116D7700712505204)


Adriana Bergamo Bianchini da Silva - Escrevente Autorizada

AV.10/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 09 de julho de 2020 - Protocolo nº 712.822 de 24/06/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2311.01194349-IA-430, datado de 23 de junho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processado sob nº 00001101520115020072, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:14293533117D5D0071282220R)


Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.11/238.114 - PENHORA - Averbado em 19 de abril de 2021 - Protocolo nº 735.735 de 24/03/2021 - Por Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 24 de março de 2021, auto realizado em 10 de março de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0054405-79.2020.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 28º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **KLEBER DONATO CARELLI**, CPF nº 260.981.448-85, em face da **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$162.529,94**, tendo sido nomeada depositária, **GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000053763321D)


Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matrícula
238.114

ficha
02
verso

AV.12/238.114 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.725 de 19/07/2021** - Fica cancelada a penhora averbada sob o nº 9 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 29 de janeiro de 2021, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Compra e Venda nº 0010149-85.2019.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, SP.
(Selo Digital:142935331000000059986721K)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.13/238.114 - EX OFFICIO - Averbado em 29 de julho de 2021 - Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021 - Procedo a presente averbação com base no Art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, combinado com o item nº 135.1, a, do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Prov. 56/2019, para constar que o ato praticado em 18 de junho de 2.020, oriundos do título prenotado sob nº 710.574, é averbado sob nº 3, ficando assim adequada a sequência dos atos praticados na referida data nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353F1000000059986921S)

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.14/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo requerimento datado de 19 de julho de 2.021, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202005.2708.01159959-TA-480, datado de 27 de maio de 2020, referente ao processo nº 00010118620145090652, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi determinado o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da **GAFISA S/A**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 3, e mencionada na AV.13 desta matrícula.
(Selo Digital:142935331000000059987021X)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.15/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.14 desta matrícula, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202007.0321.01212009-TA-390, datado de 03 de julho de 2020, referente ao processo nº 00009709220115020079, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi determinado o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da **GAFISA S/A**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 4 desta matrícula.
(Selo Digital:142935331000000059987121V)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.16/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.14 desta matrícula, e do despacho datado de 03 de junho de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, nos autos do processo nº 0000053-69.2015.5.05.0008, foi determinado o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da **GAFISA S.A**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 5 desta matrícula.

continua na ficha 3



matrícula
238.114

ficha
03

São Paulo, 29 de Julho de 2021

(Selo Digital:142935331000000059987221T)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.17/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.14 desta matrícula, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202006.0809.01173301-TA-100, datado de 08 de junho de 2020, referente ao processo nº 10008803820175020053, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi determinado o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** dos bens da **GAFISA S.A.**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 6 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000059987321R)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.18/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.14 desta matrícula, e do despacho datado de 13 de junho de 2020, proferido nos autos processados sob nº 1000072-76.2019.5.02.0016, pela MMª Juíza do Trabalho Dra. Juliana Eymi Nagase, foi determinado o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** dos bens da **GAFISA S/A.**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 7 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000059987421P)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.19/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.14 desta matrícula, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202006.2617.01201370-TA-130, datado de 26 de junho de 2020, referente ao processo nº 00009573920155020084, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi determinado o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** dos bens da proprietária **GAFISA S.A.**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 8 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000059987521N)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

AV.20/238.114 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.724 de 19/07/2021** - Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.14 desta matrícula, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202007.0217.01209594-TA-031, datado de 02 de julho de 2020, referente ao processo nº 00001101520115020072, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi determinado o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** dos bens da proprietária **GAFISA S.A.**, já qualificada, ficando em consequência cancelada a averbação nº 10 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000059987621L)

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula

238.114

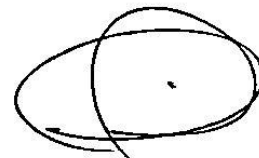
ficha

03

verso

AV.21/238.114 - PENHORA - Averbado em 17 de agosto de 2021 - **Protocolo nº 748.480 de 05/08/2021** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 04 de agosto de 2021, auto realizado em 30 de maio de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0047818-41.2020.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 18º Ofício Cível Central, desta Capital, movida por: **FERNANDO LUIZ NEVES**, CPF nº 107.450.188-82; e **ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES**, CPF nº 170.826.468-01, em face de: **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$21.996,17**, tendo sido nomeada depositária **GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000061432621K)



Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.22/238.114 - PENHORA - Averbado em 06 de setembro de 2021 - **Protocolo nº 750.688 de 26/08/2021** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 26 de agosto de 2021, auto realizado em 02 de agosto de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0015730-13.2021.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 37º Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, movida por **GILCILEI PEREIRA DA COSTA**, CPF nº 266.131.248-00, em face de **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$55.062,34**, tendo sido nomeada depositária **GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353310000000626528218)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

AV.23/238.114 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 03 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.417 de 26/11/2021** - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob o nº 21 nesta matrícula, nos termos do Ofício datado de 11 de novembro de 2021, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, ordem nº 0047818-41.2020.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, completado com requerimento datado de 26 de novembro de 2021.

(Selo Digital:1429353310000000678471217)



Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.24/238.114 - PENHORA - Averbado em 07 de fevereiro de 2022 - **Protocolo nº 764.473 de 27/01/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 27 de janeiro de 2022, auto realizado em 20 de setembro de 2021, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0054455-08.2020.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 9º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, movida por **DANILO SANTOS DE SOUZA**, CPF nº 389.799.708-89; e, **AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 373.542.288-85, em face de **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$98.833,14**, tendo sido nomeada depositária, **GAFISA S/A.**, já qualificada.

continua na ficha 4

São Paulo, 7 de Fevereiro de 2022

(Selo Digital:142935331000000071384422A)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.25/238.114 - PENHORA - Averbado em 07 de fevereiro de 2022 - **Protocolo nº 764.618 de 31/01/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 28 de janeiro de 2022, auto realizado em 17 de janeiro de 2022, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0038456-78.2021.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 45º **Ofício Judicial** do Foro Central desta Capital, movida por: 1) **LEANDRO ELIAS**, CPF nº 299.877.908-52; 2) **DORIVALDO ELIAS**, CPF nº 008.978.388-31; e, 3) **VALDENICE LIMA DA SILVA ELIAS**, CPF nº 223.802.448-47, em face de **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$84.351,97**, tendo sido nomeada depositária, **GAFISA S/A.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353310000000713845228)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.26/238.114 - PENHORA - Averbado em 10 de março de 2022 - **Protocolo nº 766.900 de 24/02/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 23 de fevereiro de 2022, auto realizado em 16 de novembro de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 0037312-69.2021.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, movida por: **MARCELO ALEXANDRE AVELAR**, CPF nº 180.957.428-56; e **ARIANE FERREIRA MACHADO AVELAR**, CPF nº 175.965.758-11, em face de: **GAFISA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$60.798,22**, tendo sido nomeada depositária: **GAFISA S/A.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353310000000730619226)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.27/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 21 de março de 2022 - **Protocolo nº 768.114 de 11/03/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1011.02045192-IA-630, datado de 10 de março de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10009532720175020015, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA SA.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000073648322N)

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada

AV.28/238.114 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 07 de abril de 2022 - **Protocolo nº 770.492 de 04/04/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0108.02081793-IA-330 datado de 01 de abril de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0341376212038050001 emitido pela 3ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de

continua no verso

matrícula
238.114

ficha
04
verso

Salvador/BA, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia/BA, STJ, foi decretada a
INDISPONIBILIDADE dos bens de **GAFISA SA.**, já qualificada.

(Selo Digital: 1429353E1000000074708322S)

Ítalo de Andrade Vieira
Escrevente Autorizado

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada

AV.29/238.114 - PREMONITÓRIA - Averbado em 20 de junho de 2022 - **Protocolo nº 774.895 de 20/05/2022** - Do requerimento datado de 02 de junho de 2022, completado pela certidão expedida em 07 de março de 2022, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída, no dia 01 de fevereiro de 2022, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1000428-66.2022.8.26.0010, em que são partes: **CONDOMINIO GAFISA SQUARE IPIRANGA**, CNPJ nº 37.438.114/0001-28 (exequente); e **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07 (executada), cujo valor da causa é de **R\$16.637,24**.

(Selo Digital: 142935331000000079532022C)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

AV.30/238.114 - PENHORA - Averbado em 01 de agosto de 2022 - **Protocolo nº 780.190 de 19/07/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 19 de julho de 2022, auto realizado em 18 de julho de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 00067216120208260100, processados perante o Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central, desta Capital, movida por: **COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.**, CNPJ nº 59.377.572/0001-37, em face de: **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$47.888,39**, tendo sido nomeado depositário: **GAFISA S/A.**, já qualifica.

(Selo Digital: 1429353310000000824748220)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.31/238.114 - PENHORA - Averbado em 15 de setembro de 2022 - **Protocolo nº 783.244 de 22/08/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 22 de agosto de 2022, auto realizado em 16 de dezembro de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0041081-85.2021.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 8º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, movida por **JOSE EVANDRO PINHEIRO**, CPF nº 114.736.568-77; e **MARLENE FIDELIS PINHEIRO**, CPF nº 135.913.878-19, em face da **GAFISA S/A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$42.013,00**, tendo sido nomeada depositária **GAFISA S/A.**, já qualificada.

(Selo Digital: 142935331000000085082822Y)

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE



matrícula
238.114

ficha
05

São Paulo, 26 de Setembro de 2022

AV.32/238.114 - PREMONITÓRIA - Averbado em 26 de setembro de 2022 - **Protocolo nº 784.726 de 08/09/2022** - Pelo requerimento datado de 22 de setembro de 2022, completado pela certidão emitida em 01 de agosto de 2022, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída, no dia 17 de julho de 2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0000214-92.2022.8.26.0010, em que são partes: e **DAYANE JÔSE CELESTINO DA SILVA** e **RODRIGO ALVES DE AZEVEDO**, CPF nº 267.676.078-51 (exequentes); e **GAFISA S.A.**, CNPJ nº 01.545.826/0001-07 (executada), cujo valor da causa é de **R\$167.472,38**.

(Selo Digital:1429353310000000855575220)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado